



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária Nº: 03/2018  
**Decisão** : 050/2018-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 3.2.5.  
**Referência** : Protocolo de nº 200.049.496/2017  
**Interessado** : J 3 Incorporação, Engenharia e Construção Ltda

**EMENTA:** Registro de Empresa - J 3 Incorporação, Engenharia e Construção Ltda

### **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 03, realizada no dia 07 de março de 2018 e, apreciando a solicitação da Registro de Empresa J 3 Incorporação, Engenharia e Construção Ltda, protocolada neste Regional sob o nº 200.049.496/2017, sob a relatoria do Conselheiro Alexandre José Rodrigues Mercanti, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, concluiu o parecer com o seguinte teor: “*De acordo com a documentação apresentada e da legislação em vigor, sou de parecer que a empresa J 3 Incorporação, Engenharia e Construção Ltda, apresente algum comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de locação em nome do profissional Diego José Lima Rocha, ou Visto neste Regional, para atender ao disposto no artigo 6º da Resolução 336/89 do Confea.*” **DECIDIU por unanimidade, que o processo fique em exigência, conforme parecer do relator. Coordenou** a Sessão o Eng.º Eletricista **Roberto Luiz de Carvalho Freire**. Presente os **Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, Milton da Costa Pinto Júnior, André Carlos Bandeira Lopes, Plínio Rogério Bezerra e Sá, Mailson da Silva Neto. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de março de 2018

---

**Eng.º Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire**  
**Coordenador da CEEE**